EDITAL Nº 020/2025/CAV – SELEÇÃO DE PESQUISADORES(AS) PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD, NO ÂMBITO DO PMBQBM

A Coordenação do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de pesquisadores(as) para o Programa de Estágio Pós-Doutoral (PROEPD), conforme as disposições do **EDITAL PROPPG Nº 002/2025**.

1. OBJETIVO

Selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 2 (duas) cotas de bolsas do Programa de Estágio Pós-Doutoral (PROEPD/UDESC), concedidas ao PMBqBM - CAV/UDESC.

2. PÚBLICO-ALVO

Pesquisadores(as) doutores(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, desde que não sejam servidores(as) da UDESC, exceto docentes contratados(as) em caráter temporário.

3. DA QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. Serão concedidas **2 (duas) bolsas** de pós-doutorado no PMBqBM, com duração de até 12 (doze) meses, podendo o(a) bolsista concorrer nos editais subsequentes.

3.2. O valor da bolsa é de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de Estágio Pós-Doutoral deverá ser encaminhada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) docente supervisor(a), que deverá ser professor(a) permanente do PMBqBM – CAV/UDESC e ter concluído pelo menos 3 (três) orientações de mestrado ou 1 (uma) orientação de doutorado.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a) permanente do PMBqBM no período de **30 de abril até às 23:59h do dia 21 de maio de 2025**, **exclusivamente pelo *e-mail*** ppgbqbm.cav@udesc.br, mediante

envio da documentação relacionada no item 4.3, conforme orientações abaixo:

a) No assunto do *e-mail* deverá constar "Candidatura de (Nome completo do(a) candidato(a)) ao EDITAL PROPPG Nº 002/2025".
b) Os documentos deverão estar nomeados conforme o item 4.3.
c) Só serão aceitos documentos digitais/digitalizados, **no formato PDF.**

4.3. Relação de documentos para inscrição:

I. Documento de identificação válido com foto e CPF, para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), ou documentos equivalentes (Passaporte, RNE ou CRNM válidos), para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).
II. Cópia do diploma de doutorado com validade nacional;
III. Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) atualizado e documentado;
IV. Plano de Trabalho detalhado, com no máximo 15 páginas, que contenha:

(i) justificativa para a condução dos estudos;
(ii) breve discussão sobre o estado da arte da pesquisa no contexto da proposta apresentada, indicando a contribuição do plano de pesquisa para o avanço do conhecimento científico;
(iii) cronograma de atividades detalhado (para os 12 meses), indicando a carga horária semanal de trabalho.

V. Projeto de Pesquisa (quando aplicável);
VI. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I);
VII. Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável;
VIII. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão especialmente constituída para essa finalidade, por meio de Portaria.

5.2. A comissão será composta por três doutores(as) indicados(as) pela Coordenação do Programa, excluindo-se o(a) docente supervisor(a) do(a) candidato(a).

5.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I. Primeira Etapa: consiste na análise dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), (indicados no item 4.3 deste Edital). Os(as) candidatos(as) com a documentação completa serão CONVOCADOS(AS) para a segunda etapa do processo seletivo.

II. Segunda Etapa: apresentação oral do plano de trabalho, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, seguida de arguição oral sobre o Currículo *Lattes*, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do(a) candidato(a). A apresentação será conduzida em sessão fechada, restrita à participação do(a) candidato(a) e dos membros da comissão interna do PMBqBM.

5.4. A segunda etapa acontecerá de **forma remota**, por meio do aplicativo ***TEAMS***, em data e horário a serem divulgados na página do Programa, conforme Cronograma, item 7 deste Edital, ficando os(as) candidatos(as) responsáveis por providenciar os equipamentos e condições de internet adequados para realização da mesma.

5.5. Os critérios de julgamento da segunda etapa do processo seletivo e a tabela de pontuação do Currículo *Lattes* constam nos Anexos IV e V do presente Edital, respectivamente.

5.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) **na ordem decrescente** das notas obtidas na segunda etapa do processo seletivo, sendo considerados(as) como APROVADOS(AS), os(as) dois(duas) primeiros(as) colocados(as), e os(as) demais, considerados(a) CLASSIFICADOS(AS).

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderão ser interpostos recursos aos resultados da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, e ao resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá ser fundamentado, contendo argumentos consistentes e apresentados de maneira clara e objetiva.

6.3. Os recursos serão recebidos **exclusivamente pelo *e-mail*** ppgbqbm.cav@udesc.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma, item 7 deste Edital, conforme orientações abaixo:

a) Constar no assunto do *e-mail*: "Recurso EDITAL PROPPG Nº 002/2025";

b) Anexar o **Formulário para Interposição de Recursos** (Anexo VI), preenchido e assinado, **no formato PDF**.

6.4. O(a) candidato(a) será notificado(a) por e-mail quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos eventualmente apresentados, nos prazos estabelecidos no Cronograma, item 7 deste Edital.

7. CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Inscrições	De 30 de abril a 21 de maio de 2025
Resultado da primeira etapa do processo seletivo	26 de maio de 2025
Prazo para interposição de recursos contra a primeira etapa do processo seletivo	Até 28 de maio de 2025
Prazo para análise dos recursos	Até 30 de maio de 2025
Divulgação dos horários da arguição oral (segunda etapa do processo seletivo)	30 de maio de 2025
Segunda etapa do processo seletivo (arguição oral)	De 2 a 4 de junho de 2025
Resultado da segunda etapa do processo seletivo	9 de junho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra a segunda etapa do processo seletivo	Até 11 de junho de 2025
Prazo para análise dos recursos	Até 13 de junho de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	16 de junho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 18 de junho de 2025
Prazo para análise dos recursos	Até 24 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final na página do PMBqBM	25 de junho de 2025
Início das atividades	Ao longo de 2025

7.1. O cronograma pode sofrer alterações.

8. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA(A)

Os(as) bolsistas deverão:

- Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.
- Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.
- Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.
- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.
- Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I).
- Para candidatos(os) com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II).
- Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III).

9. DOS RESULTADOS

O Resultado final será publicado na página do programa PMBqBM, no site da UDESC e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMBqBM.

Publique-se para conhecimento dos(as) interessados(as).

Lages (SC), data da assinatura digital.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

LAGES · CAV
CENTRO DE CIÊNCIAS
AGROVETERINÁRIAS

PMBqBM

Prof. Dr. Luiz Claudio Miletti
Coordenador Local do PMBqBM
CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

_____, aprovado(a) para participar do Estágio Pós-Doutoral do(a) (Unidade, Órgão de Integração ou Órgão Complementar), (Departamento e/ou Área) , declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Santa Catarina, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Local e data

Pós-Doutorando(a)

Responsável – Prof(a). Dr(a).

Presidente do Colegiado de Pós-Graduação ou da Comissão de Pesquisa do Centro

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Resolução nº 4/2017-CONSUNI

_____(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu(sua) (Presidente/Diretor(a)/Reitor(a)) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, domiciliado(a) à Rua _____, declara estar ciente e concordar com a participação de _____ (nome do(a) Pós-Doutorando(a)) no Estágio Pós-Doutoral, pelo prazo de _____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Estágio Pós-Doutoral na UDESC.

Local e data

Representante Legal

Pós-Doutorando(a) Responsável – Prof(a). Dr(a).

Presidente do Colegiado de Pós-Graduação ou da Comissão de Pesquisa do Centro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Resolução nº 4/2017-CONSUNI

_____(Nome), _____ (qualificação - RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição no Estágio Pós-Doutoral, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da UDESC em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título "_____".

Devendo:

1. Comunicar ao NIT o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UDESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor(a)/inventor(a).
3. Autorizar a UDESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Estágio Pós-Doutoral a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UDESC e à Unidade em que foi desenvolvido o Estágio Pós-Doutoral, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Estágio Pós-Doutoral, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Critérios de julgamento	Peso	Nota
Currículo Lattes Aspectos a serem avaliados: atividades de pesquisa, ensino e extensão.	2,0	0 a 10
Projeto de Pesquisa Aspectos a serem avaliados: originalidade, relevância, contribuição e viabilidade do projeto	2,0	0 a 10
Plano de trabalho Coerência com o cronograma, viabilidade, espaço para dedicação às atividades de ensino, pesquisa e extensão	1,5	0 a 10
Apresentação e arguição Aspectos a serem avaliados: postura e desenvoltura, capacidade de síntese e argumentação, disponibilidade de trabalhar em equipe e promover a cooperação	1,5	0 a 10

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Baseada na RN nº 08 – PMBqBM disponível em
http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	**NOTA:**

$Nota = \frac{PC \times 10}{MP}$	*Pontos do(a) candidato(a):*	
	Maior pontuação dentre os(a) candidatos(as):	

1. Histórico Escolar do Doutorado (máximo 10 pontos)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Rendimento Global do Doutorado média ≥9=10; ≥8<9=8; ≥7<8=6; ≥6<7=5	5-10	
2. Atividades de Ensino (Doutorado) (máximo 50 pontos)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
2.1. Doutorado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.2. Doutorado defendido (em outras áreas do conhecimento)	20	
3. Produção Intelectual	**Pontuação**	**Total de Pontos**
3.1. Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados	10	
3.2. Patentes	20	
3.3. Capítulo de livro/Livro publicado	10	

A nota do candidato será data pela fórmula:

$$Nota = \frac{PC \times 10}{MP}$$

Em que:

Nota = Nota do Candidato (máximo 10)
PC = Pontuação do Candidato
MP = Maior Pontuação dentre os candidatos

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° 020/2025 CAV/UDESC.
Nome do(a) candidato (a):
Nome do(a) docente supervisor(a):
Recurso, conforme item 6.1 do Edital: ( ) Quanto ao resultado da primeira etapa do processo seletivo; ( ) Quanto ao resultado da segunda etapa do processo seletivo; ( ) Quanto ao resultado preliminar.
Fundamentação, contendo argumentos consistentes e apresentados de maneira clara e objetiva, conforme item 6.2 do Edital:
Data:
Assinatura: